



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO 02 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Protocolo sob o nº	04312019
Data:	22/02/19 As 16:33:00
	<i>Altoé</i>
	Encarregado

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 022/1992, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, e artigo 257, inciso II, do Regimento Interno, "Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o parágrafo 3º do artigo 101 do Regimento Interno, Resolução nº 22/1992;

§ 3º O subsídio mensal que o Vereador faz jus perceber, corresponderá ao seu comparecimento efetivo às sessões, à sua efetiva participação nos trabalhos do Plenário, nas votações e nas Comissões Permanentes ou Temporárias, devendo o vereador permanecer em plenário até o encerramento da sessão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante - 22 de fevereiro de 2019.

TIAGO ALTOÉ
TIAGO ALTOÉ
Vereador

DOMINGOS SÁVIO FILETI
DOMINGOS SÁVIO FILETI
Vereador

MARCO ANTONIO TORRES DO NASCIMENTO
MARCO ANTONIO TORRES DO NASCIMENTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa aplicar maior eficiência aos trabalhos legislativos, impedindo que vereadores se retirem definitivamente da sessão antes de seu encerramento.

Atualmente o Vereador, após a ordem do dia, ou seja, após o fim das votações, fica liberado da sessão, sendo que com a alteração proposta deverá permanecer até seu encerramento.

Frisa-se que os servidores e alguns Municípes permanecem na Casa de Leis até o encerramento dos trabalhos, sendo justo que os Vereadores também o façam.

Desta forma, contamos com a aprovação da alteração proposta, por ser medida justa e que contribui para a eficiência dos trabalhos legislativos.

Venda Nova do Imigrante - 22 de fevereiro de 2019.


TIAGO ALTOÉ
Vereador


DOMINGOS SÁVIO FILETI
Vereador


MARCO ANTONIO TORRES DO NASCIMENTO
Vereador